



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração e Infraestrutura
 Coordenadoria de Administração
 Setor de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2024 AO CONTRATO Nº 09/2022,
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, REITORIA E A
 EMPRESA COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE
 PASSAGEIROS EM TÁXI DE BH LTDA – COOPERTÁXI BH.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor Rafael Bastos Teixeira, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, e, de outro lado a Empresa **COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TÁXI DE BH LTDA – COOPERTÁXI BH**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.298.969/0001-11**, estabelecida à Rua Pitangui, nº 715, Bairro Concórdia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.110-593, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Leonardo Fábio de Souza**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG10520385, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 040.271.156-43, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 02/2022, processada sob o nº 23208.000281/2022-93** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº **09/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº **09/2022**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.000604/2024-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, IGP-M, do período de 11/03/2022 a 10/03/2023, conforme tabela abaixo:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Qte KM	ÍNDICE (%)	VALOR ATUAL por KM ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ANUAL DO CONTRATO ANTES DO REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE por km (R\$)	VALOR ATUAL por KM APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Transporte conforme detalhamento abaixo: Origem 1: Qualquer ponto de BH ou RMBH Destino 1: Qualquer localidade fora de BH ou RMBH Origem 2: Qualquer localidade fora de BH ou RMBH Destino 2: Qualquer ponto de BH ou RMBH	70.920	1,01910830	3,20	226.944,00	0,06	3,26	231.199,20
2	Transporte conforme detalhamento abaixo: Origem 1: Qualquer ponto de BH Destino 1: Qualquer ponto da RMBH Origem 2: Qualquer ponto da RMBH Destino 2: Qualquer ponto de BH	2.800	1,01910830	3,45	9.660,00	0,07	3,52	9.856,00
TOTAL				-	236.604,00	0,13	-	241.055,20

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 4.451,20 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) que equivale a 1,01% (um vírgula zero um por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 236.604,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e quatro reais) para R\$ 241.055,20 (duzentos e quarenta e um mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 11/03/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE001267

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170727

Elemento de Despesa: 339033

PI: LFUNCPO1REN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 19/02/2024, às 18:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 27/02/2024, às 18:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 28/02/2024, às 17:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fábio de Souza, Representante legal da empresa**, em 29/02/2024, às 16:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1834031** e o código CRC **EFA44C7C**.